



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2023

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRACÃO – PR – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, CONFORME ACÓRDÃO N.º 90/23 DE 30.03.2023, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando, o Processo de n.º 562204/15 junto ao TC/PR, no qual consta o Acórdão n.º 90/23, o qual julgou pela regularidade da Prestação de Contas relativa ao Exercício Financeiro de 2012 do Poder Executivo Municipal de Barracão/PR.

Considerando, o disposto no inciso XX do Art. 29, inciso II do Art. 108, inciso III do Art. 151 e Art. 189 e seguintes do Regimento Interno da Câmara;

Considerando, o disposto no inciso XV do Art. 21 e Art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda, os Pareceres das Comissões de Redação, Legislação e Justiça e Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento, bem como, o Parecer Técnico Jurídico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo Municipal do Município de Barracão, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

VALDELÍRIO BORGES DE LIMA
Presidente

MESA DIRETORA

Membro

Membro

Membro

Membro